



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS RIO GRANDE  
DIRETORIA DE ENSINO (RIO GRANDE)

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2026 - DE-RGD (11.01.07.04)

Nº do Protocolo: 23370.000014/2026-68

Rio Grande-RS, 08 de janeiro de 2026.

**Assunto:** Comissões Disciplinares Estudantis – Primeira Ocorrência

No caso de estudantes encaminhados à Comissão Disciplinar Estudantil (CDE) em primeira ocorrência, ou seja, quando não caracterizada reincidência, as ações pedagógicas cabíveis serão definidas e propostas pelas equipes de ensino, a saber: Coordenação da Assistência Estudantil (CAE), Coordenação Pedagógica (CP) e Diretoria de Ensino (DEN).

As referidas ações serão precedidas do comunicado e da solicitação de aquiescência do Centro Estudantil Unificado (CEU), à Coordenação do Ensino Médio e à Coordenação do Curso, solicitando-se a respectiva anuência, por meio de e-mail institucional. Os setores e representações comunicados poderão manifestar-se de forma contrária no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do envio da comunicação.

Havendo manifestação contrária, será agendada reunião presencial com todas as representações envolvidas, com convocação nominal de seus membros, para deliberação conjunta. Na hipótese de ciência expressa ou de ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á a concordância tácita, dando-se início ao processo de execução da ação pedagógica proposta.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 08/01/2026 17:14)*  
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO PINHEIRO

DIRETOR - TITULAR

DE-RGD (11.01.07.04)

Matrícula: ###617#0